DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Tributos arrecadados 3

Instituto de Previdência do Servidor Municipal 9
Licitações e Contratos 9
Contratos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 124/2017 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 064/2017 – OBJETO: Fornecimento de emulsão asfáltica RL–1C e CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente) – Faixa D, que serão utilizados pelo Departamento de Serviços Municipais, em operações tapa buracos de ruas e avenidas do Município, os quais serão solicitados de acordo com a necessidade dos serviços, por um período de 12 meses - DATA DA REALIZAÇÃO: A sessão pública de processamento terá início às 08:00 horas do dia 09/01/2018 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.412.421,50 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 32539100 – horário: das 07:00 às 13:00 horas, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 26 de dezembro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
72130818/0001-30 Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.02.01.00	Imposto - Prop. Pred. Urbana	5.743.548,64	497.611,96	6.241.160,60
1112.02.02.00	Imposto - Prop. Territ. Urbana	1.360.964,22	117.881,59	1.478.845,81
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	1.390.561,95	225.882,96	1.616.444,91
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	1.515.352,99	91.704,74	1.607.057,73
1113.05.00.01	Imposto S/ Serv. Qualquer Natureza.	3.703.030,50	496.611,54	4.199.642,04
1113.05.00.02	Simples Nacional - ISS	1.220.599,71	172.753,26	1.393.352,97
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA	191.041,21	9.222,37	200.263,58
1121.25.00.01	Taxa Licença Funcionamento e Localização Anual	556.185,76	6.054,04	562.239,80
1121.25.00.02	Taxa Licença Funcionamento e Localização Eventual	490,84	0,00	490,84
1121.25.00.03	Taxa Prestação de Serviço	54.942,26	10.738,47	65.680,73
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	100,24	0,00	100,24
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORáRIO ESPECIAL	1.325,35	0,00	1.325,35
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.30.00.00	TAXA DE AUTORIZAçãO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	10.741,64	0,00	10.741,64
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAçãO DE ÁREA DE DOMíNIO PúBLICO	0,00	0,00	0,00
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAçãO DE PROJETO DE CONSTRUçãO CIVIL	0,00	0,00	0,00
1121.35.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSãO, DEPóSITO OU LIBERAçãO DE ANIMAIS	1.336,68	227,52	1.564,20
1121.99.00.01	Outras Taxas p/ Exercício Poder de Políc	0,00	0,00	0,00
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITéRIOS	60.768,49	7.993,09	68.761,58
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA	958.923,50	80.508,41	1.039.431,91
1122.99.00.01	Outras Taxas p/ Prestação de Serviços	14.626,55	2.016,58	16.643,13
1122.99.00.02	Taxa de Sinistro - FEBOM	952.883,81	79.363,65	1.032.247,46
	Sub Total	17.737.424,34	1.798.570,18	19.535.994,52
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	18.021.210,18	1.712.675,00	19.733.885,18
1721.01.03.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1721.01.04.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO	1.208.191,08	0,00	1.208.191,08
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	25.327,86	95.551,13	120.878,99
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS– DESONERAçãO – L.C. Nº 87/96	78.035,36	9.754,42	87.789,78
	Sub Total	19.332.764,48	1.817.980,55	21.150.745,03
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	16.377.296,52	2.149.938,05	18.527.234,57
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	7.534.955,01	337.139,23	7.872.094,24
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAçãO	111.749,25	13.861,03	125.610,28
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO	93.217,91	0,00	93.217,91
	Sub Total	24.117.218,69	2.500.938,31	26.618.157,00
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	15.148,40	3.332,75	18.481,15
1911.39.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ITBI	145,92	0,00	145,92
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	25.074,48	2.869,12	27.943,60
1911.99.01.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	7.500,11	1.576,22	9.076,33
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DíVIDA ATIVA - IPTU	396.940,50	29.017,13	425.957,63
1913.12.00.00	MULTAS JUROS MORA DíVIDA ATIVA - ITBI	704,92	0,00	704,92

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
72130818/0001-30 Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DíVIDA ATIVA - ISS	56.506,75	11.732,08	68.238,83
1913.99.00.01	Mult.J.M.Dív.At. de Outros Tributos	99.496,40	12.944,40	112.440,80
1913.99.00.02	Multas/Juros por Auto de Infração	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	601.517,48	61.471,70	662.989,18
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU	866.627,22	53.449,66	920.076,88
1931.12.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO ITBI	5.700,66	0,00	5.700,66
1931.13.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO ISS	104.942,88	11.220,00	116.162,88
1931.99.01.01	Rec. Dív. Ativa Outros Trib. - Princ.	173.775,23	12.006,68	185.781,91
	Sub Total	1.151.045,99	76.676,34	1.227.722,33
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	-8.429.714,67	-863.783,78	-9.293.498,45
	Sub Total	-8.429.714,67	-863.783,78	-9.293.498,45
	Total	54.510.256,31	5.391.853,30	59.902.109,61

Taquaritinga, 30 de setembro de 2017

VANDERLEI JOSÉ MARSICO
PREFEITO MUNICIPAL

CESAR AUGUSTO DE LIMA GOME
AGENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL - CRC: TC 1SP-251754/0-1/SP

LUCIANO REBECH FILHO
DIRETOR DE TESOURARIA

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
72130818/0001-30 Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.02.01.00	Imposto - Prop. Pred. Urbana	6.241.160,60	481.766,59	6.722.927,19
1112.02.02.00	Imposto - Prop. Territ. Urbana	1.478.845,81	112.808,32	1.591.654,13
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	1.616.444,91	213.168,91	1.829.613,82
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	1.607.057,73	99.239,78	1.706.297,51
1113.05.00.01	Imposto S/ Serv. Qualquer Natureza.	4.199.642,04	487.546,81	4.687.188,85
1113.05.00.02	Simples Nacional - ISS	1.393.352,97	169.121,07	1.562.474,04
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA	200.263,58	4.685,45	204.949,03
1121.25.00.01	Taxa Licença Funcionamento e Localização Anual	562.239,80	3.191,34	565.431,14
1121.25.00.02	Taxa Licença Funcionamento e Localização Eventual	490,84	0,00	490,84
1121.25.00.03	Taxa Prestação de Serviço	65.680,73	17.353,18	83.033,91
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	100,24	0,00	100,24
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORáRIO ESPECIAL	1.325,35	0,00	1.325,35
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.30.00.00	TAXA DE AUTORIZAçãO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	10.741,64	0,00	10.741,64
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAçãO DE ÁREA DE DOMíNIO PúBLICO	0,00	0,00	0,00
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAçãO DE PROJETO DE CONSTRUçãO CIVIL	0,00	0,00	0,00
1121.35.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSãO, DEPóSITO OU LIBERAçãO DE ANIMAIS	1.564,20	113,76	1.677,96
1121.99.00.01	Outras Taxas p/ Exercício Poder de Políc	0,00	0,00	0,00
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITéRIOS	68.761,58	7.881,05	76.642,63
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA	1.039.431,91	75.800,24	1.115.232,15
1122.99.00.01	Outras Taxas p/ Prestação de Serviços	16.643,13	1.333,52	17.976,65
1122.99.00.02	Taxa de Sinistro - FEBOM	1.032.247,46	74.137,72	1.106.385,18
	Sub Total	19.535.994,52	1.748.147,74	21.284.142,26
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	19.733.885,18	1.940.949,60	21.674.834,78
1721.01.03.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1721.01.04.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO	1.208.191,08	0,00	1.208.191,08
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	120.878,99	695.137,08	816.016,07
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS– DESONERAçãO – L.C. Nº 87/96	87.789,78	9.754,42	97.544,20
	Sub Total	21.150.745,03	2.645.841,10	23.796.586,13
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	18.527.234,57	2.467.459,46	20.994.694,03
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	7.872.094,24	207.966,39	8.080.060,63
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAçãO	125.610,28	17.269,09	142.879,37
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO	93.217,91	32.982,28	126.200,19
	Sub Total	26.618.157,00	2.725.677,22	29.343.834,22
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	18.481,15	3.331,23	21.812,38
1911.39.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ITBI	145,92	0,00	145,92
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	27.943,60	3.887,06	31.830,66
1911.99.01.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	9.076,33	1.208,83	10.285,16
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DíVIDA ATIVA - IPTU	425.957,63	31.709,27	457.666,90
1913.12.00.00	MULTAS JUROS MORA DíVIDA ATIVA - ITBI	704,92	0,00	704,92

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
72130818/0001-30 Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DíVIDA ATIVA - ISS	68.238,83	6.668,87	74.907,70
1913.99.00.01	Mult.J.M.Dív.At. de Outros Tributos	112.440,80	12.907,05	125.347,85
1913.99.00.02	Multas/Juros por Auto de Infração	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	662.989,18	59.712,31	722.701,49
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU	920.076,88	50.379,27	970.456,15
1931.12.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO ITBI	5.700,66	0,00	5.700,66
1931.13.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO ISS	116.162,88	11.003,88	127.166,76
1931.99.01.01	Rec. Dív. Ativa Outros Trib. - Princ.	185.781,91	11.555,41	197.337,32
	Sub Total	1.227.722,33	72.938,56	1.300.660,89
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	-9.293.498,45	-1.067.707,24	-10.361.205,69
	Sub Total	-9.293.498,45	-1.067.707,24	-10.361.205,69
	Total	59.902.109,61	6.184.609,69	66.086.719,30

Taquaritinga, 31 de outubro de 2017

VANDERLEI JOSÉ MARSICO
PREFEITO MUNICIPAL

CESAR AUGUSTO DE LIMA GOME
AGENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL - CRC: TC 1SP-251754/0-1/SP

LUCIANO REBECH FILHO
DIRETOR DE TESOURARIA

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
72130818/0001-30 Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.02.01.00	Imposto - Prop. Pred. Urbana	6.722.927,19	585.563,47	7.308.490,66
1112.02.02.00	Imposto - Prop. Territ. Urbana	1.591.654,13	134.148,32	1.725.802,45
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	1.829.613,82	215.570,74	2.045.184,56
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	1.706.297,51	248.814,16	1.955.111,67
1113.05.00.01	Imposto S/ Serv. Qualquer Natureza.	4.687.188,85	489.880,44	5.177.069,29
1113.05.00.02	Simples Nacional - ISS	1.562.474,04	169.908,16	1.732.382,20
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA	204.949,03	3.318,44	208.267,47
1121.25.00.01	Taxa Licença Funcionamento e Localização Anual	565.431,14	4.468,88	569.900,02
1121.25.00.02	Taxa Licença Funcionamento e Localização Eventual	490,84	0,00	490,84
1121.25.00.03	Taxa Prestação de Serviço	83.033,91	6.521,37	89.555,28
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	100,24	81,56	181,80
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORáRIO ESPECIAL	1.325,35	0,00	1.325,35
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.30.00.00	TAXA DE AUTORIZAçãO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	10.741,64	0,00	10.741,64
1121.31.00.00	TAXA DE UTILIZAçãO DE ÁREA DE DOMíNIO PúBLICO	0,00	0,00	0,00
1121.32.00.00	TAXA DE APROVAçãO DE PROJETO DE CONSTRUçãO CIVIL	0,00	0,00	0,00
1121.35.00.00	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.00	TAXA DE APREENSãO, DEPóSITO OU LIBERAçãO DE ANIMAIS	1.677,96	369,72	2.047,68
1121.99.00.01	Outras Taxas p/ Exercício Poder de Políc	0,00	0,00	0,00
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITéRIOS	76.642,63	3.966,02	80.608,65
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA	1.115.232,15	89.825,74	1.205.057,89
1122.99.00.01	Outras Taxas p/ Prestação de Serviços	17.976,65	1.712,10	19.688,75
1122.99.00.02	Taxa de Sinistro - FEBOM	1.106.385,18	87.727,51	1.194.112,69
	Sub Total	21.284.142,26	2.041.876,63	23.326.018,89
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	21.674.834,78	1.996.402,60	23.671.237,38
1721.01.03.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1721.01.04.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO	1.208.191,08	0,00	1.208.191,08
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	816.016,07	29.717,79	845.733,86
1721.36.00.00	TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS– DESONERAçãO – L.C. Nº 87/96	97.544,20	9.754,42	107.298,62
	Sub Total	23.796.586,13	2.035.874,81	25.832.460,94
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	20.994.694,03	1.896.676,90	22.891.370,93
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	8.080.060,63	186.731,90	8.266.792,53
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAçãO	142.879,37	19.061,81	161.941,18
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO	126.200,19	0,00	126.200,19
	Sub Total	29.343.834,22	2.102.470,61	31.446.304,83
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1911.38.00.00	MULTAS JUROS DE MORA IPTU	21.812,38	6.789,82	28.602,20
1911.39.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ITBI	145,92	0,00	145,92
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	31.830,66	3.895,24	35.725,90
1911.99.01.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	10.285,16	2.667,83	12.952,99
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DíVIDA ATIVA - IPTU	457.666,90	96.481,06	554.147,96
1913.12.00.00	MULTAS JUROS MORA DíVIDA ATIVA - ITBI	704,92	0,00	704,92

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
72130818/0001-30 Exercício: 2017

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA / SP

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DíVIDA ATIVA - ISS	74.907,70	14.426,26	89.333,96
1913.99.00.01	Mult.J.M.Dív.At. de Outros Tributos	125.347,85	19.564,05	144.911,90
1913.99.00.02	Multas/Juros por Auto de Infração	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	722.701,49	143.824,26	866.525,75
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU	970.456,15	187.280,76	1.157.736,91
1931.12.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO ITBI	5.700,66	0,00	5.700,66
1931.13.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO ISS	127.166,76	17.257,70	144.424,46
1931.99.01.01	Rec. Dív. Ativa Outros Trib. - Princ.	197.337,32	29.014,96	226.352,28
	Sub Total	1.300.660,89	233.553,42	1.534.214,31
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.00.00	DEDUçõES DO FUNDEB	-10.361.205,69	-834.312,92	-11.195.518,61
	Sub Total	-10.361.205,69	-834.312,92	-11.195.518,61
	Total	66.086.719,30	5.723.286,81	71.810.006,11

Taquaritinga, 30 de novembro de 2017

VANDERLEI JOSÉ MARSICO
PREFEITO MUNICIPAL

CESAR AUGUSTO DE LIMA GOME
AGENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL - CRC: TC 1SP-251754/0-1/SP

LUCIANO REBECH FILHO
DIRETOR DE TESOURARIA

Instituto de Previdência do Servidor Municipal

Licitações e Contratos | **Contratos**

CONSIGNET

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM IPREMT – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP, E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **IPREMT – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP,** pessoa jurídica de direito público interno**, CNPJ nº 03.321.503/0001-57,** com sede na Rua General Glicério, nº 1.138 - Centro - Taquaritinga/ SP, adiante designado simplesmente **IPREMT**.

De outro lado **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho,5410, Sobreloja, Sala 21, em Maringá/PR, neste ato representada por seu procurador Alexandre de Souza Doná, portador do CPF nº. 026.377.169-59 e RG nº. 5.864.945-7, adiante designada simplesmente **CONSIGNET SISTEMAS**.

Tem entre si justo e avençado o presente Termo de Cooperação Técnica a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software) e Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais) e demais legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este convênio tem por objetivo a cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado **"Consignet"**, de propriedade da **CONSIGNET SISTEMAS** ao **IPREMT,** com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos da entidades conveniadas com este órgão, doravante denominadas **CONSIGNATÁRIAS**, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

A execução dos trabalhos de implantação e a prestação de serviços de treinamento e de suporte técnico operacional relativo ao **Consignet** serão efetuadas pela **CONSIGNET SISTEMAS**.

CSG net

Consignet Sistemas LTDA
E-mail: gestãodeconvenios@consignet.com.br
Fone: (44)3033-6300 / Fax: (44) 3033-6303
Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, CEP: 87.020.035
Centro – Maringá – PR

consignet

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSITCAS DO CONSIGNET:

O Consignet é um software de acesso via internet, que realiza a gestão de forma eletrônica da margem consignada e descontos facultativos, originados de convênios, em folha de pagamento.
As principais características do software são:

- Controle da Margem Consignada
  - Uma vez disponibilizada a margem do servidor ao Consignet, o sistema fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O sistema disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que, para os responsáveis do IPREMT, disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.
  - O cálculo da margem é configurado no sistema conforme decreto e normas estabelecidas pelo IPREMT.
- Controle das averbações em folha
  - Os convênios acessam o sistema via internet e realizam lançamentos diretamente em folha de pagamento. O sistema permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.
  - O sistema disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e compras de dividas.
  - Os convênios podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.
- Integração com sistema de folha
  - A integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O sistema disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o Consignet gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o Consignet a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.
- Relatórios e arquivos para conciliação
  - O sistema disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pelo IPREMT quanto para os convênios. Os convênios utilizarão o relatório para fazer a conferência

CSG net

Consignet Sistemas LTDA
E-mail: gestãodeconvenios@consignet.com.br
Fone: (44)3033-6300 / Fax: (44) 3033-6303
Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, CEP: 87.020.035
Centro – Maringá – PR

dos descontos realizados, eliminando a necessidade do IPREMT enviar este relatório todo mês ao convênio. O sistema ainda disponibiliza arquivo para que os bancos possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.

- O sistema possibilita a geração de relatórios em formato PDF, .txt ou excel.

- Controle de avisos
  - O sistema possibilita o envio de avisos a todos os convênios, a um convênio especifico, ou ainda aos usuários do sistema.

- Bloqueios
  - Administradores do IPREMT podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a convênios inteiros.
  - Pode bloquear convênios para não realizarem novos descontos consignados realizando somente consultas.
  - Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no sistema.

- Sistema de Segurança

  O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O sistema disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos aos convênios e usuários do IPREMT.

  O sistema utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.

- Portal do servidor

  Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

- Benefícios para Instituições Financeiras
  - Diminuição de consulta dos convênios a entidade empregadora;
  - Elimina a necessidade de envio de informação mensalmente do banco a entidades empregadoras;

Consignet Sistemas LTDA
E-mail: gestãodeconvenios@consignet.com.br
Fone: (44)3033-6300 / Fax: (44) 3033-6303
Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, CEP: 87.020.035
Centro – Maringá – PR

- Garante a integridade e sigilo no tramite das informações;
- Reduz o risco de Averbação;
- Redução no prazo de Fechamento da operação;
- Registro do contrato diretamente no sistema com atualização em tempo real da margem consignável;
- Facilidade na conciliação;

- Benefícios para o IPREMT

  - Redução do tempo gasto gerenciando o processo de consignação
  - Automatização no gerenciamento de margens consignáveis;
  - Automatização nos processos de descontos junto à folha de pagamento;
  - Elimina a autorização previa para a contratação de descontos;
  - Diminuição de consultas de funcionários e controle de exceções junto ao departamento de RH;
  - Segurança nas operações realizadas;
  - Regularização da margem do servidor
  - Repasse do relatório de fechamento feito direto pelo sistema automaticamente, não necessita de intervenção do RH

- Benefícios para os funcionários

  - Ranking das melhores instituições financeiras para tomar empréstimos;
  - Contratação do empréstimo diretamente com a consignatária, sem necessidade de ir o IPREMT;
  - Segurança nas operações realizadas;
  - Portal para consulta de margem e histórico dos descontos.

CLÁUSULA QUARTA - LICENÇA DE USO

A licença de uso, outorgada pela **CONSIGNET SISTEMAS**, não constitui venda e não confere ao IPREMT a titularidade sobre o **Consignet** ou sua cópia. A **CONSIGNET SISTEMAS** reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao **Consignet** na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço. O **Consignet** estará licenciado para o C.N.P.J. desse Termo e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo IPREMT a outras empresas ou instituições. A **CONSIGNET SISTEMAS** reserva-se o direito de periodicamente e sem prévio aviso, autenticar eletronicamente o software via sua rede, caso o mesmo faça uso da Internet. Tal autenticação poderá resultar no bloqueio do uso do software caso o mesmo tenha tido sua senha ou seu número de série quebrado ou divulgado de alguma forma ou em algum meio pelo IPREMT. A **CONSIGNET SISTEMAS** rescindirá imediatamente a licença de uso para com o usuário identificado como portador da licença.

Consignet Sistemas LTDA
E-mail: gestãodeconvenios@consignet.com.br
Fone: (44)3033-6300 / Fax: (44) 3033-6303
Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, CEP: 87.020.035
Centro – Maringá – PR

A **CONSIGNET SISTEMAS** não permite ao IPREMT:

a) Copiar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;

b) Alterar o SISTEMA ou a documentação impressa no todo ou em parte;

c) Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do SISTEMA no todo ou em parte;

d) Remover ou modificar quaisquer marcas dos SISTEMAS ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da **CONSIGNET SISTEMAS**;

e) Disponibilizar o SISTEMA ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;

f) Utilizar o SISTEMA para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidade do SISTEMA.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS

O **Consignet** e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da **CONSIGNET SISTEMAS** é protegido pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como o Código Civil, Código Penal, sujeitando-se o **IPREMT** a suportar responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Termo. O **Consignet** e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da **CONSIGNET SISTEMAS** e do IPREMT para a plena execução do Convênio ficam assim pactuadas:

I – Compete à **CONSIGNET SISTEMAS**

a) Instalação, treinamento de usuários e versionamento do **Consignet;**
b) Prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **Consignet,** via telefone ou e-mail, de Segunda à Sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00, excetuando-se feriados;
c) Definir conjuntamente com o IPREMT, regras e procedimentos relativos à segurança do **Consignet**, para a transmissão de dados via rede Internet;
d) Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Consignet Sistemas LTDA
E-mail: gestãodeconvenios@consignet.com.br
Fone: (44)3033-6300 / Fax: (44) 3033-6303
Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, CEP: 87.020.035
Centro – Maringá – PR

II - Compete ao IPREMT:

a) Efetuar a gestão e operacionalização do **Consignet**;
b) Manter os dados cadastrais do **Consignet**, CONSIGNATÁRIAS, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis;
c) Executar rotinas periódicas de integração entre o **Consignet** e o Sistema de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;
d) Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **Consignet**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de CONSIGNATÁRIAS com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos /secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação para o **Consignet**;
e) Garantir que a utilização do sistema, pelos empregados, servidores ou prepostos do IPREMT seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretara a resolução de pleno direito do presente termo;
f) Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;
g) Designar um responsável pelo TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:

A **CONSIGNET SISTEMAS** afirma que o compartilhamento da Cessão dos Direitos de Uso, a instalação, treinamentos e implementação do SISTEMA **Consignet** executados pela **CONSIGNET SISTEMAS**, sob a gestão, controle e orientação do IPREMT ocorrerá sem qualquer ônus ou encargos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

As PARTES reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilizarão somente de acordo com as disposições deste CONVÊNIO e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este CONVÊNIO, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO:

As PARTES obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:

a) Ao sistema, sua documentação;

Consignet Sistemas LTDA
E-mail: gestãodeconvenios@consignet.com.br
Fone: (44)3033-6300 / Fax: (44) 3033-6303
Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, CEP: 87.020.035
Centro – Maringá – PR

b) Às comunicações internas e regras de negócios do IPREMT;
c) Aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro dos servidores;
d) Aos dados das operações realizadas pelas CONSIGNATÁRIAS, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob apenas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá eficácia pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da data da efetiva implantação do **Consignet**. O prazo de eficácia deste Termo poderá ser prorrogado automaticamente por iguais períodos caso o sistema continue em utilização pelo **IPREMT.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de **TAQUARITINGA/SP,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSIVIDADE DOS SERVIÇOS:

13.1. Enquanto este termo vigorar a **CONSIGNET SISTEMAS** será a *única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para este órgão.*

13.2. Não haverá processo licitatório na formalização do Termo de Cooperação devido a inexistência de ônus ao **IPREMT.**

13.3. O presente Termo rege-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações que trata de aplicação das normas de licitação, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos ou entidades da Administração. Para bem caracterizar, no caso em tela, que se trata de uma parceria, um ajuste, entre a **CONSIGNET SISTEMAS** e o ÓRGAO PÚBLICO e não de um contrato, que demandaria licitação, transcrevemos abaixo do Ministro Mario Pacini, do TCU, o seguinte magistério:

"Grosso modo, pode se dizer que a distinção mais precisa entre o contrato e o convênio é quanto a reciprocidade de obrigações (bilateralidade). Enquanto no Contrato uma das partes se obriga a dar, fazer ou não fazer alguma coisa, mediante pagamento previamente acertado (caso mais comum nos contratos de compra e

Consignet Sistemas LTDA
E-mail: gestãodeconvenios@consignet.com.br
Fone: (44)3033-6300 / Fax: (44) 3033-6303
Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, CEP: 87.020.035
Centro – Maringá – PR

venda, para não nos alongarmos na extensa doutrina dos contratos), no Convênio os interesses são comuns e a contraprestação em dinheiro não precisa existir. O que faz é ajuste de mútua colaboração para o atingimento de objetivo comum. " (TCU 001.582-5, DOU 18/9/85, p.13.651, e TCU, em 19/2/92, p.2.135, conf. Carlos Pinto Coelho Motta, em Eficácia nas Licitações e Contratos, pág.350/351). "

Firmada, em texto legal, a identidade entre convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, na exata redação do art.116 da Lei 8.666/93, onde se inclui, sem sombra de dúvida o Termo de Cooperação Técnica de aqui se trata, é de se concluir que não está o ÓRGAO PÚBLICO vinculado ao procedimento licitatório para firmar o TERMO DE COOPERAÇÂO TÉCNICA com a **CONSIGNET SISTEMAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

14.2. Sempre que houver necessidade e mediante cartas reversais acordadas pelas PARTES, poderão ser cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas, passando essas cartas a fazer integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.

14.3. Caberá ao IPREMT, proceder à publicação do extrato do presente Convênio na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art.61, da Lei 8.666/93.

Por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivados em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

TAQUARITINGA 26 de Novembro de 2017.

Consignet Sistemas Ltda
Alexandre de Souza Doná

5º TABELIONATO DE NOTAS VIDE VERSO

IPREMT – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – SP
Luciana Mattosinho

TESTEMUNHAS:

Nome: LEONARDO AURIGUETTI
CPF: 076.601.499-11

Nome: Fernanda Straim
CPF: 294.036.908-95

Consignet Sistemas LTDA
E-mail: gestãodeconvenios@consignet.com.br
Fone: (44)3033-6300 / Fax: (44) 3033-6303
Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5410, CEP: 87.020.035
Centro – Maringá – PR